



CÓPIA DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



RESUMO DO PROCESSO

Processo de dispensa de licitação para contratação em caráter emergencial visando aquisição e instalação de porta de vidro, em atendimento à demanda urgente desta Secretaria

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **15/10/2025 08:27:48** - Horário de Brasília - UTC-3

Por: UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - GCO - SESA - PMAL)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (74)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-QVF3GG - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#2	2025-8VDCZJ - Ofício 196-2025 - porta de vidro	Sim	3
#3	2025-4VGZM8 - etp 006-2025 - porta de vidro	Sim	5
#4	2025-S9CZKL - tr porta de vidro	Sim	17
#5	2025-M8DM8F - DFD PORTA DE VIDRO	Sim	4
#6	2025-0QVQM7 - coletas porta de vidro	Sim	4
#7	2025-MMP715 - PEDIDO E&L - PORTA DE VIDRO	Sim	2
#8	2025-BHRFDJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#9	2025-GM0X39 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#10	2025-5BRC50 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#11	2025-Q356F5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#12	2025-CVNZR9 - QUADRO COMPARATIVO	Sim	3
#13	2025-N8WT72 - PREÇO MÉDIO	Sim	2
#14	2025-JWJ98T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#15	2025-3BTN9S - Despacho - Gabinete	Sim	2
#16	2025-5CGBGW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#17	2025-DGHMN3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#18	2025-711CRH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#19	2025-2M1CTT - Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG SEED)	Sim	2
#20	2025-HWGXGQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#21	2025-FJ0BDF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#22	2025-D3XL5P - Proc.06MWXR - 2025	Sim	2
#23	2025-VX2BRF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#24	2025-M3064C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#25	2025-1BGS17 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#26	2025-8JPCWZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#27	2025-Q8LFFR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#28	2025-RK2WGF - Aviso de Dispensa de Licitação - Porta de Vidro - SEED	Sim	6
#29	2025-2G7WVC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#30	2025-GPBVW8 - PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA	Sim	3
#31	2025-7XTDMG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#32	2025-KQ1ZP4 - PUBLICAÇÃO PNCP	Sim	3
#33	2025-ZBGZH0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#34	2025-JNC99D - Justificativa da Dispensa (Razão e Preço) - Porta de Vidro	Sim	4
#35	2025-D7VVP2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#36	2025-371975 - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES	Sim	2
#37	2025-X1M2TH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#38	2025-CTX334 - ATA DE DISPENSA DE VALOR	Sim	4
#39	2025-61F8S4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#40	2025-X073T4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#41	2025-5Q7G4Z - tr porta de vidro 2	Sim	12
#42	2025-DZS0VJ - RETIFICAÇÃO DO PROCESSO PORTA DE VIDRO	Sim	2
#43	2025-QQFLC1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#44	2025-1H7T18 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#45	2025-X3VVGM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#46	2025-FG5VP7 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REP I	Sim	5
#47	2025-ZR7L1B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1

#48	2025-G2R43T - PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA - AMUNES	Sim	2
#49	2025-XMJJ51 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#50	2025-5321D3 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E VALIDADE DE PROPOSTA	Sim	2
#51	2025-TK704S - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#52	2025-29274P - Justificativa da Dispensa (Razão e Preço)	Sim	4
#53	2025-89KWSR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#54	2025-29274P - Justificativa da Dispensa (Razão e Preço) [Desentranhado]	Sim	4
#55	2025-W6ZTZH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#56	2025-538GQ8 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#57	2025-0506B9 - QUADRO COMPARATIVO - FINAL	Sim	3
#58	2025-6QXGBR - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES	Sim	2
#59	2025-P7H41P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#60	2025-5HKHJS - CNPJ - 24.314.582 GUSTAVO ASSIS	Sim	2
#61	2025-H0V40T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#62	2025-CGLRJM - ATA DE DISPENSA DE VALOR - PORTA DE VIDRO	Sim	4
#63	2025-1KFT7Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#64	2025-RJCSBP - Termo de Ratificação - Porta de Vidro	Sim	2
#65	2025-J26S5M - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#66	2025-BLFWGS - PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO	Sim	2
#67	2025-WSSSKQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#68	2025-FC1J4T - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#69	2025-NCXJZ2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#70	2025-ZC2J99 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#71	2025-8CQDQT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#72	2025-2B7X1C - HABILITAÇÃO - GUSTAVO ASSIS	Sim	9
#73	2025-D4MGPV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1
#74	2025-9FRNZX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



RESUMO

Processo de dispensa de licitação para contratação em caráter emergencial visando aquisição e instalação de porta de vidro, em atendimento à demanda urgente desta Secretaria

Realizado em: **27/08/2025 08:05:12** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEED - DSL/FME - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

INTERESSADO

PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2025-QVF3GG - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-6MWXR

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT

DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

DSL/FME - SEED - PMAL

assinado em 27/08/2025 08:05:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/08/2025 08:05:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QVF3GG>



OFÍCIO Nº 0196/2025/ SEED/PMA

Alegre (ES), 26 de Agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Nemrod Emerick – Nirrô
Prefeito Municipal Alegre – ES

Assunto: Solicitação de autorização para aquisição de porta de vidro – Processo de Dispensa em caráter urgente

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para a abertura de processo dispensa de licitação, em caráter urgente, visando a aquisição/instalação de porta de vidro na Escola Municipal Maria do Carmo Bittencourt Rosa, localizada no Destrato de Celina.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 14.035/2025, que estabelece medidas de contenção e racionalização de despesas, estamos cientes da necessidade de rigor e responsabilidade na execução orçamentária. Todavia, a presente demanda reveste-se de indispensável urgência, visto que a ausência da porta de vidro tem ocasionado risco de segurança e acessibilidade aos usuários.

Ressalta-se que a adoção do procedimento de dispensa de licitação encontra respaldo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art 75, inciso II, que permite a contratação direta em casos de emergência ou de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Assim, considerando a assencialidade da medida para garantir a continuidade dos serviços públicos com segurança, bem como a preservação do patrimônio municipal, solicito a apreciação e autorização de Vossa Excelência para que possamos dar andamento ao referido processo, com a brevidade que a situação exige.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação
Decreto Municipal nº 12.698/2022

Avenida Olivio Correia Pedrosa, nº 380 - Centro - Alegre - ES, 29500-000
E-mail: educacao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28) 3300 -0105



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/08/2025 08:06:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8VDCZJ>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICA

Unidade Contratante: Secretaria Executiva de Educação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em atendimento ao disposto no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que determina que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, apresentamos o relatório dos estudos técnicos preliminares objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, com espessura mínima 10mm, incluindo mão de obra a materiais necessários, para atender às necessidades da Escola Municipal Maria do Carmo Bittencourt Rosa.

2.2. A instalação da porta de vidro é fundamental para garantir segurança, acessibilidade e durabilidade, além de adequação estrutural da unidade escolar .

2.3. A contratação é necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento da escola, preservando o patrimônio público e oferecendo conforto aos alunos, professores e servidores.

2.4. Ressaltamos que a ausência de uma porta adequada pode comprometer a segurança da unidade, facilitar atos de vandalismo e prejudicar a climatização dos ambientes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado com espessura mínima de 10mm;

3.2. A instalação deverá ser realizada por equipe técnica especializada;

3.3. todos materiais e equipamentos necessários serão fornecidos pela contratação;

3.4. A contratada será responsável pela mão de obra, transporte, ferramentas e equipamentos de proteção individual(EPIs);



LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.5. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.981/2023, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais do ramo de vidraçaria.

3.6. Foram obtidas as seguintes cotações para fornecimento e instalação de uma porta de vidro temperado (10mm).

Gustavo Assis - ME – R\$ 1.820,00

Vidraçaria Cristal – R\$ 2.050,00

Edgar Vidros – R\$ 1.990,00

3.7. O preço médio apurado correspondente a R\$ 1.953,33 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

4. DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Buscar atas de registro de preço disponíveis para a realização de Adesão;

4.2. Registra a intenção de registro de preço junto a outros órgãos ;

4.3. Realizar Licitação própria;

4.4. Realizar contratação direta por dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS ANÁLISE DAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Não foram encontradas atas de registro de preços disponíveis para a realização da adesão;

5.2. Não foi encontrado intenção de registro de preço disponível para a participação;

5.3. Considerando o valor apurado na pesquisa de preços (R\$ 1.953,33, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a R\$ 54.020,78 para órgãos municipais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta de vidro temperado de 10mm, atendendo à necessidade da escola.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Será contratada 01 (uma) porta de vidro temperado, com espessura mínima de 10mm, incluindo todos os acessórios necessários para instalação completa.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação será apresentada como anexo do referido processo, conforme pesquisa de preço realizado com fornecedores dos referidos serviços.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

10.1. Não se aplica.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, a Secretaria de Educação pretende atingir os seguintes resultados:

- 12.2.** Garantir segurança e integridade da estrutura escolar.
- 12.3.** Preservar o patrimônio público, evitando danos ou perdas.
- 12.4.** Atender às normas de acessibilidade e segurança.
- 12.5.** Proporcionar maior conforto aos alunos, professores e servidores.
- 12.6.** Manter as condições adequadas de funcionamento da unidade escolar.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. A Administração acompanhará a execução do contrato por meio de gestor/ fiscal designado, que verificará o cumprimento das especificações técnicas e a regularidade da instalação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação observará práticas de responsabilidade ambiental, conforme orientação do GUIA NACIONAL de CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS (AGU).

Os resíduos gerados durante a instalação deverão ser recolhidos e descartados de forma adequada pela contratada.



14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação mostra-se plenamente viável e necessária diante da urgência em garantir a segurança, a integridade física e o bem-estar de alunos, professores, servidores e da comunidade escolar da Escola Municipal Maria do Carmo Bittencourt Rosa. A ausência de uma porta de vidro adequada compromete a proteção do patrimônio público, facilita a entrada de pessoas não autorizadas, aumenta o risco de acidente e prejudica o controle ambiental (ventilação e climatização) dos espaços escolares.

14.2. Além do aspecto estrutural, a instalação da porta de vidro é fundamental para a continuidade das atividades pedagógicas em condições adequadas, evitando prejuízos ao calendário escolar e ao desenvolvimento das aulas. O valor médio apurado na pesquisa de mercado (R\$ 1.953,33) enquadra-se nos limites legais para dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, o que demonstra viabilidade jurídica, econômica e técnica da contratação. Ressalta-se ainda que a solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e supremacia do interesse público, configurando-se como medida de caráter indispensável e urgente.

Alegre/ES 26 de Agosto de 2025

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação Decreto
Municipal nº 12.698/2022



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/08/2025 08:07:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4VGZM8>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Unidade Contratante: Secretaria Executiva de Educação

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa Especializada para fornecimento e instalação de uma porta de vidro temperado, com espessura mínima de 10mm, destinada á Escola Municipal Maria do Carmo Bitencourt Rosa.

2.2. TABELA I

Descrição do Objeto	UNIDADE	QUANTIDADE
PORTA INCOLOR 10MM – 1,20 X 2,40 COM DOBRADIÇA CHUMBO (REFORÇADA)	01	01

3. LOCAL DOS SERVIÇOS

Local	Endereço
CEMEI “MARIA BITTENCOURT DA ROSA”	Rua Emperilho de Souza Moreira, s/n, Distrito de Celina, Alegre/ES, 13 km.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será realizada na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento com menor preço por itens, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



4.2. A instalação da porta de vidro é fundamental para garantir a segurança, acessibilidade e organização do ambiente escolar, evitando acidentes, controlando o acesso de pessoas e contribuindo para o bom funcionamento das atividades pedagógicas. Além disso, trata-se de uma ação necessária para que a unidade escolar esteja em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade vigentes.

4.3. A licitação será de um lote único, considerando o fornecimento e instalação da porta de vidro como serviço indivisível, uma vez que a Secretaria entende que a execução completa por único fornecedor assegura maior qualidade, uniformidade e cumprimento do prazo contratual, tornando a proposta mais atrativa para a Administração Pública e ampliando a concorrência entre os potenciais licitantes.

4.4. Ressalta-se que a ausência da porta de vidro adequada compromete a segurança, o bem-estar de alunos, professores e demais profissionais, além de prejudicar a conservação do espaço escolar. Portanto, a contratação é imprescindível para garantir um ambiente adequado, seguro e compatível com a finalidade educacional.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Considerando que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. E que, a licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações;

5.2. Contudo, para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos-NLLC. 8 O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade .

5.3. O objeto desta contratação não se enquadra como não sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.



5.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. Parágrafo Único. A duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 120 (cento e vinte) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

A presente contratação será realizada na modalidade de dispensa com fulcro no art. 75, inciso II da **Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para outros serviços e compras de pequeno valor, conforme os limites estabelecidos pelo inciso I do §1º do mesmo artigo, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

No presente caso, trata-se de serviço comum com valor estimado inferior ao limite legal, conforme pesquisa de preços realizada, e que atende às condições estabelecidas na legislação vigente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Contratação de empresa para prestação de Serviços

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, com espessura mínima de 10mm, incluindo mão de obra, materiais e acabamentos necessários, a ser executado na Escola Municipal Maria do Carmo Bittencourt Rosa.

O prazo de execução será imediato, em razão da dispensa de licitação e caráter emergencial, na forma presencial, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.2. Executar a instalação da porta de acordo com as normas técnicas aplicáveis;



- I Disponibilizar mão de obra qualificada e equipamentos adequados;
- II Garantir a integridade do patrimônio público durante a execução dos serviços;
- III Refazer, sem ônus adicionais, os serviços que apresentarem falhas ou vícios;
- IV Responsabilizar-se por eventuais danos a pessoas ou ao patrimônio, quando decorrentes da execução do serviço.

Indicação de marcas ou modelos

7.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

7.4. Não será exigido amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

7.5. Não se aplica.

Subcontratação

7.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

7.7. Não haverá exigência da garantia da contratação das artes. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em virtude de ser entrega imediata de materiais de baixa complexidade e valores.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

8.1. O prazo para o início da execução dos serviços será de no máximo 20 (Vinte) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado desde que sejam apresentadas justificativas aceitas pela Administração;

8.2. Os serviços de instalação da porta vidro serão realizados na ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO BITTENCOURT ROSA, em horário previamente acordado com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de forma a não comprometer o andamento das atividades escolares.

8.3. A CONTRATADA deverá executar a instalação da porta de vidro temperado com espessura mínima de 10mm, incluindo fornecimento de materiais, ferragens, acessórios,



mão de obra qualificada, equipamentos e ferragens adequadas, garantindo a segurança, a durabilidade e o acabamento adequado.

8.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais qualificados e devidamente identificados, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços, sob supervisão da Secretaria de Educação ou do fiscal designado para o contrato.

8.5. Caso seja necessário, a Contratante poderá solicitar visita técnica prévia ao local, para levantamento das medidas e adequações necessárias, devendo a Contratada agendar previamente em horário que não interfira na rotina escolar.

8.6. Será facultativo a CONTRATADA apresentar programação detalhada de execução, os serviços serão realizados, de forma assegurar cumprimento do prazo contratual.

Data, horário e unidade escolar onde será executado o serviço.

8.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.7.1 Garantir a instalação adequada da porta de vidro temperado, assegurando resistência, segurança e funcionalidade.

8.7.2. Assegurar que a porta de vidro instalada proporcione acessibilidade, melhor organização do espaço e segurança dos usuários.

8.7.3 Promover a conservação do ambiente escolar por meio de uma instalação que atenda aos padrões técnicos e estéticos exigidos.

8.8. Todos os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas da ABNT e legislação vigente, devendo apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.

8.9. A CONTRATADA deverá refazer, sem ônus adicional para a Administração, qualquer serviço que apresente vício de execução, defeito de material ou não atenda às especificações contratadas.

8.10. A CONTRATADA deverá fornecer à Administração termo de garantia a atestado de conformidade da instalação, contendo no mínimo:

- a) nome e identificação da escola beneficiada;
- b) descrição do serviço executado;
- c) materiais e acessórios utilizados ;



- d) prazo de garantia e condições de assistência técnica ;
- e) nome e assinatura do responsável técnico pela execução;
- f) identificação da empresa executora (razão social, cnpj, endereço, telefone);

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A contratada obriga-se:

9.1.1. Fornecer e instalar a porta de vidro temperado, com espessura mínima de 10mm, conforme especificações técnicas pela Administração;

9.1.2. Utilizar materiais novos, de primeira qualidade, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas da ABNT;

9.1.3. Garantir que a instalação seja realizada por profissionais qualificados, com experiência comprovada no serviço;

9.1.4. Executar os serviços no prazo estabelecido pela Administração, respeitando o cronograma definido;

9.1.5. Responsabilizar-se pela segurança dos trabalhadores durante a execução dos serviços, cumprindo integralmente as normas de saúde e segurança no trabalho ;

9.1.6. Garantir a integridade do patrimônio da Escola Municipal Maria do Carmo Bittencourt Rosa durante a execução dos serviços, respondendo por eventuais danos causados ;

9.1.7. Manter a limpeza e organização do local de execução, retirando resíduos e materiais excedentes ao final do serviço;

9.1.8. Substituir, às suas expensas, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as especificações ou que apresente defeitos;

9.1.9. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação da porta de vidro;

9.1.10. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

9.1.11. Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente as normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias e de segurança do trabalho;



- 9.1.12.** Apresentar nota fiscal correspondente ao fornecimento e instalação da porta, para fins de pagamento;
- 9.1.13.** Atender prontamente às solicitações e orientações da Administração relacionadas à execução do contrato;
- 9.1.14.** Comunicar, imediatamente, qualquer fato que possa atrasar ou prejudicar a execução dos serviços contratados;
- 9.1.15.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem autorização dos serviços contratados;
- 9.1.16.** Prestar assistência técnica durante o período de garantir, realizando eventuais reparos sem ônus para a Administração;
- 9.1.17.** Cumprir todas as determinações constantes neste Termo de Referência, no Edital de Dispensa e no Contrato a ser celebrado;

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscal Titular: Marciana da Cruz Barbosa Vaillant;

Fiscal Substituto: Luiz Eduardo Carneiro Gomes D'Almeida.



10.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

10.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



10.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



11.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Forma de pagamento

11.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Não se aplica.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade de DISPENSA, sob a forma PRESENCIAL, na modalidade de Sistema de Registro de Preço SRP com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;>

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.](#)

12.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.](#)

12.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022 \(arts. 15 a 17 e 146\).](#)

12.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



12.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

12.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação

(art. 4º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 12.989, de 13 de março de 2023), ou de sociedade simples;

12.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

12.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será



exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

12.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

Qualificação Técnica

12.26. Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo órgão federal ou estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto;

12.27. Apresentar a seguinte documentação no ato da contratação: Licença Ambiental, alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual, Atestado de Capacidade Técnica Registrado no Conselho Classista, Certidão de Registro e Quitação do respectivo conselho classista do Responsável Técnico (CRQ);

12.28. Deverá apresentar o registro do Responsável Técnico pelas atividades no Conselho da entidade profissional competente.

12.29. A comprovação da qualificação do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita através da apresentação de currículo (s), comprovando experiência mínima de 01 (UM) ANO na área.

12.30. A comprovação do vínculo empregatício do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado, de acordo com a Resolução- RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

12.32. Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o objeto do TR.

12.33. Alvará Sanitário da sede;



12.34. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e similares;

12.35. Declaração do Responsável Técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação;

12.36. Deverá apresentar pelo menos 01 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado será com base no preço médio apurado através de pesquisa de preços realizada pela Secretária de Educação. Demonstrando os custos unitários na tabela em anexo ao referido processo.

O valor médio apurado da pesquisa corresponde a **R\$ 1.953,33** (por unidade/serviço), que servirá como parâmetro para a presente contratação.

Segue em Anexo Dotação Orçamentaria de material de Consumo:

FICHA: 36 – MATERIAL DE CONSUMO. Projeto/Atividade: 020002.1236100522.024 – 339030000000 Fonte de Recursos: 150000250000 – Recursos Ordinários - MDE. FICHA: 36 – MATERIAL DE CONSUMO. Projeto/Atividade: 020002.1236100522.024 – 339030000000 Fonte de Recursos: 154000300000 – FUNDEB 30%. FICHA: 47 – MATERIAL DE CONSUMO. Projeto/Atividade: 020002.1236100522.026 – 339030000000 Fonte de Recursos: 1550000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. FICHA: 87 – MATERIAL DE CONSUMO. Projeto/Atividade: 020003.1236500512.380 – 339030000000 Fonte de Recursos: 150000250000 – Recursos Ordinários - MDE. - Segue em Anexo Dotação Orçamentaria para Outros Serviços de Terceiros - PJ: FICHA: 38 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Projeto/Atividade: 020002.1236100522.024 – 339039000000 Fonte de Recursos: 150000250000 – Recursos Ordinários - MDE. FICHA: 38 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Projeto/Atividade: 020002.1236100522.024 – 339039000000 Fonte de Recursos: 154000300000 – FUNDEB 30%. FICHA: 49 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Projeto/Atividade: 020002.1236100522.026 – 339039000000 Fonte de Recursos: 1550000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. FICHA: 89 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Projeto/Atividade: 020003.1236500512.380 –



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



33903900000 Fonte de Recursos: 150000250000 – Recursos Ordinários - MDE. Data:
25/08/2025.

Alegre ES, 26 de Agosto de 2025.

ANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação Decreto
Municipal nº 12.698/2022



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/08/2025 08:08:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S9CZKL>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 014/2025

Setor Requisitante: Setor de Compras da Secretaria Executiva de Educação	
E-mail: educacao@alegre.es.gov.br	Telefone: 3300-0105
Secretaria Responsável: Secretaria Executiva de Educação	
E-mail: educacao@alegre.es.gov.br	Telefone: 3300-0105
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
A contratação de fornecimento e instalação de porta de vidro temperado com espessura de 10mm justifica-se pelo interesse público de garantir a segurança, acessibilidade, funcionalidade e estética da Escola Municipal Maria do Carmo Bittencourt Rosa. A inexistência de uma porta adequada compromete a proteção do patrimônio público, facilita o acesso de pessoas não autorizadas, aumenta os riscos de acidentes e afeta o conforto térmico e ambiental da unidade escolar. Essa medida visa assegurar o pleno funcionamento das atividades escolares em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e qualidade exigidas pela legislação vigente, garantindo ambiente adequado para alunos, professores e servidores. Ressaltamos que a falta da instalação de uma porta de vidro nova pode comprometer a segurança de alunos, professores e demais profissionais, facilitando a tramitação de indivíduos, o que poderia colocar em risco o ambiente escolar como um todo. Por isso a melhor forma de combater esse risco é, sem dúvida, a prevenção.	
2. OBJETO	
Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta de vidro temperado com espessura mínima de 10mm, incluindo todos os materiais, acessórios, na Escola Municipal Maria do Carmo Bittencourt Rosa.	
3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO	
O quantitativo da contratação refere-se à instalação de uma porta de vidro em substituição ao fechamento atual, considerando as dimensões do espaço existente. O planejamento baseou-se na necessidade específica da unidade escolar, de modo a atender plenamente a demanda, sem excessos e em conformidade com o princípio da economicidade da Administração Pública.	



4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Novembro de 2025

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Gestor: Secretário Executivo de Educação Indicação de fiscais:

Fiscal técnico: Rejane Nogueira dos Santos Fosse

Fiscal administrativo: Marciana da Cruz B. Vaillant

Gestor do Contrato: Vanderson Valadares de Campos

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

A contratação deverá atender a demanda da Secretaria Executiva de Educação com execução imediata e garantia do serviço/materiais, considerando a urgência da instalação da porta de vidro na Escola Municipal Maria do Carmo Bittencourt Rosa.

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

Não se aplica

Alegre (ES), 26 de Agosto de 2025.

Elaborado por:

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação
Decreto Municipal nº 12.698/2022





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/08/2025 08:06:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M8DM8F>



COLETA DE PREÇOS

Data da Coleta: 31/07/25

Nome Firma/Responsável:

Edgar Vidler

Endereço:

Vila do Sul - Alegre - ES

CNPJ/CPF

47.122.786/0001-83

Telefone:

Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PORTA INCOLOR 10MM -1,20 X 2,40 COM DOBRADIÇA CHUMBO (REFORÇADA)	01	01	9.990,00	9.990,00

Valor: 9.990,00

Total: 9.990,00

VÁLIDADE DA PROPOSTA: 180 Dias.


ASSINATURA / CARIMBO

47.122.786/0001-83
EDGARVIDLER
R. Vereador José C. ...
Vila do Sul - Alegre - ES
CEP 29.500-000

Avenida Olívio Correia Pedrosa, nº 380 - Centro - Alegre - ES, 29500-000
E-mail: educacao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28) 3300-0105



COLETA DE PREÇOS

Data da Coleta: 31/07/25

Nome Firma/Responsável:

Vidraçaria Cristal

Endereço:

GUARARANA - Alegre - ES.

CNPJ/CPF

32.051.471/0001-15

Telefone:

28. 99921-4309.

Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PORTA INCOLOR 10MM -1,20 X 2,40 COM DOBRADIÇA CHUMBO (REFORÇADA)	01	01	2.050,00	2.050,00

Valor: 2.050,00

Total : 2.050,00

VÁLIDADE DA PROPOSTA:

180 dias.

Vidraçaria Cristal
Ulisses G. Rodrigues Ferreira
End: Rua João Tanure nº 183 Centro
CNPJ: 32.051.471/0001-15

ASSINATURA / CARIMBO



COLETA DE PREÇOS

Data da Coleta: 31/07/25

Nome Firma/Responsável: GUSTAVO ASSIS - ME

Endereço: Alegre - ES

CNPJ/CPF 24.314.582/0001-49

Telefone: 28.999 84 2114

Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PORTA INCOLOR 10MM -1,20 X 2,40 COM DOBRADIÇA CHUMBO (REFORÇADA)	01	01	1.820,00	1.820,00

Valor: 1.820,00

Total: 1.820,00

VÁLIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS

ASSINATURA / CARIMBO

24.314.582/0001-49

GUSTAVO ASSIS

11726803708

RUA CLARISSA FERREIRA, 66

LINHA AMARELA - CEP: 29.000-000 - ALEGRE - ES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/08/2025 08:08:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0QVQM7>



26/08/2025 15:05:24

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000010 / 2025 - 26/08/2025
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Requerente	VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Período	à
Processo	/
Justificativa	contratação de empresa Especializada para fornecimento e instalação de uma porta de vidro temperado, com espessura mínima de 10mm, destinada á Escola Municipal Maria do Carmo Bitencourt Rosa.

ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00004162	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR porta de vidro temperado incolor 1,20 x 2,40, = 10mm , fornecimento e instalação	UN	1,00		



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/08/2025 08:07:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MMP715>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **27/08/2025 08:16:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEED - DSL/FME - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

DESTINO

PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)

- #2 - 2025-8VDCZJ - Ofício 196-2025 - porta de vidro
- #3 - 2025-4VGZM8 - etp 006-2025 - porta de vidro
- #4 - 2025-S9CZKL - tr porta de vidro
- #5 - 2025-M8DM8F - DFD PORTA DE VIDRO
- #6 - 2025-0QVQM7 - coletas porta de vidro
- #7 - 2025-MMP715 - PEDIDO E&L - PORTA DE VIDRO
- #8 - 2025-BHRFDJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

Segue para autorização.

Em caso de deferimento do pedido, encaminhar para o setor responsável para dar prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT

DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

DSL/FME - SEED - PMAL

assinado em 27/08/2025 08:16:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/08/2025 08:16:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BHRFDJ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **28/08/2025 14:21:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DESTINO

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#9 - 2025-GM0X39 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

Autorizo prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL

assinado em 28/08/2025 14:21:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 14:21:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GM0X39>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 28/08/2025 15:42:52 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DESTINO

MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE
SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#10 - 2025-5BRC50 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

Foi verificado que o presente pedido contempla, em um único item, tanto a aquisição (compra) , quanto a instalação (serviço) da porta de vidro.

Considerando que se tratam de objetos distintos, aquisição de bem e prestação de serviço, solicito que seja feita a separação em dois pedidos específicos, sendo:

Um pedido voltado à aquisição (compra) e outro pedido destinado à instalação (serviço) da porta de vidro.

Diante da retificação, solicito que seja realizado novo orçamento para cada item, de forma individualizada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI

DIRETOR DE COMPRAS

DCOMP - SEFIP - PMAL

assinado em 28/08/2025 15:42:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 15:42:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5BRC50>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 29/08/2025 09:03:05 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)

DESTINO

GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#11 - 2025-Q356F5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

Entende-se que aquisição e instalação constituem objeto único e indissociável. A contratação conjunta assegura a plena funcionalidade do bem, dessa forma , justifica-se a aquisição e instalação da porta de vidro, de forma conjunta, para o devido prosseguimento do processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
DSL/FME - SEED - PMAL
assinado em 29/08/2025 09:03:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/08/2025 09:03:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q356F5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000006/2025 - 28/08/2025 - Processo Nº 06MWXR/2025 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	24.314.582 GUSTAVO ASSIS		47.122.786 EDGAR JOSE REZENDE		U.G.R. FERREIRA - VIDRACARIA CRISTAL			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00004162	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR	UN	1,000	1.820,00	1.820,00	1.990,00	1.990,00	2.050,00	2.050,00		
			Valor Total OBTIDO				1.820,00		1.990,00		2.050,00		
			Valor Total VENCIDO				1.820,00						



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/09/2025 08:07:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CVNZR9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



01/09/2025 08:06:40

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS - SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000006/2025 - 28/08/2025 - Processo Nº 06MWXR/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00004162		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR porta de vidro temperado incolor 1,20 x 2,40, = 10mm , fornecimento e instalação	UN	1,00	1.953,3300	1.953,33
							1.953,33



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/09/2025 08:07:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N8WT72>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **01/09/2025 08:07:46** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#12 - 2025-CVNZR9 - QUADRO COMPARATIVO
#13 - 2025-N8WT72 - PREÇO MÉDIO
#14 - 2025-JWJ98T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 01/09/2025 08:07:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/09/2025 08:07:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JWJ98T>



Ref. Proc. Nº 6MWXR/2025

A Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal
NEMROD EMERICK

Considerando a presente solicitação, que versa sobre a contratação direta por Dispensa de Licitação;

Considerando constar, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) e Pesquisa de Preços (PP);

Considerando que há previsão de recursos orçamentários e manifestação jurídica quanto à legalidade na contratação;

Considerando, por fim, justificativa da razão da escolha do contratado, bem como justificativa de preço da contratação.

Assim, encaminho o processo administrativo para conhecer e deliberar caso entenda por conveniente, a fim de dar prosseguimento ao feito.

Respeitosamente,

Alegre/ES, 01 de setembro de 2025.

GABRIEL ROCHA RONDELLI
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/09/2025 08:11:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3BTN9S>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **01/09/2025 08:11:22** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#15 - 2025-3BTN9S - Despacho - Gabinete
#16 - 2025-5CGBGW - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 01/09/2025 08:11:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/09/2025 08:11:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5CGBGW>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **01/09/2025 08:12:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO

PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#17 - 2025-DGHMN3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

Para ciência e deliberação

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI

DIRETOR DE COMPRAS

DCOMPG - SEFIP - PMAL

assinado em 01/09/2025 08:12:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/09/2025 08:12:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DGHMN3>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **08/09/2025 17:11:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#18 - 2025-711CRH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

Autorizo prosseguimento visando a aquisição de porta de vidro.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 08/09/2025 17:11:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/09/2025 17:11:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-711CRH>



Ref. Proc. Nº 2025-6MWXR

Ao Setor de Compras/PMA

Em atendimento a Instrução Normativa TC Nº 68/2021 do TCE-ES, que implementou a obrigação do envio da remessa contratação através da plataforma CidadES Contratações, encaminho os autos para informar Cód. ID. CidadES/TCE-ES para a presente contratação.

- ❖ **Proc. Nº:** 2025-6MWXR
 - ❖ **Data da criação:** 27/08/2025
 - ❖ **Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO
 - ❖ **Tipo:** COMPRAS E SERVIÇOS
 - ❖ **UG:** SEED
 - ❖ **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO BITTENCOURT ROSA.
- .Valor: R\$ 1.953,33

Atenciosamente,

Alegre/ES, 09 de setembro de 2025.

GABRIEL ROCHA RONDELLI
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 08:18:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2M1CTT>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **09/09/2025 08:18:55** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#19 - 2025-2M1CTT - Despacho - Compras - Cód. CidadES (UG SEED)

#20 - 2025-HWG XGQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI

DIRETOR DE COMPRAS

DCOMP - SEFIP - PMAL

assinado em 09/09/2025 08:18:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 08:18:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HWG XGQ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **09/09/2025 08:19:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DESTINO

HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO -
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#21 - 2025-FJ0BDF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

Gerar CidadES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI

DIRETOR DE COMPRAS

DCOMP - SEFIP - PMAL

assinado em 09/09/2025 08:19:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 08:19:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FJ0BDF>



Contratações



Remessa de dados



Retificação



Transferências



Consultas



Painel de contratações



Dúvidas



Início (/CidadESPortalWeb/)

>

Contratação

>

Contratações

/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao)

>

Fundo Municipal de Educação de Alegre > 2025.004E0500003.09.0004

Identificação: 2025.004E0500003.09.0004

Valor estimado: R\$ 1.953,33

Processo administrativo: 06MWXR/2025

Autuação: 27/08/2025

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação

Tipo: 03 - Serviços e compras

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO BITTENCOURT ROSA

 Detalhes

 Itens retificados

Consultas

Não há dados enviados para esta contratação.

Painel de contratações

(https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral)

Dúvidas

(https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 08:26:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D3XL5P>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 09/09/2025 08:27:17 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#22 - 2025-D3XL5P - Proc.06MWXR - 2025

#23 - 2025-VX2BRF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 09/09/2025 08:27:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 08:27:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VX2BRF>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 09/09/2025 08:27:59 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DESTINO

GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#24 - 2025-M3064C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 09/09/2025 08:27:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 08:27:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M3064C>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 09/09/2025 09:21:38 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#25 - 2025-1BGS17 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

Constata-se uma inconsistência nos autos: enquanto o Termo de Referência e o Resumo do Processo mencionam que a contratação possui caráter emergencial, a fundamentação legal utilizada para a dispensa foi o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa em razão do valor), e não o art. 75, inciso VIII, que trata da hipótese de dispensa em caráter emergencial.

Diante disso, sugiro o encaminhamento dos autos ao setor jurídico para emissão de parecer, a fim de sanar qualquer dúvida quanto à correta motivação legal e evitar eventuais questionamentos ou problemas futuros no regular andamento do processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI

DIRETOR DE COMPRAS

DCOMPG - SEFIP - PMAL

assinado em 09/09/2025 09:21:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 09:21:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1BGS17>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **09/09/2025 09:55:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DESTINO

PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#26 - 2025-8JPCWZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

Considerando a inconsistência constatada pelo Diretor de Compras, encaminho os autos para conhecimento e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 09/09/2025 09:55:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2025 09:55:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8JPCWZ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 10/09/2025 10:47:36 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#27 - 2025-Q8LFFR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO BREVE RELATÓRIO

No despacho do evento 25, o Sr. Diretor de Compras aponta questionamentos da motivação legal a ser adotada no processo administrativo: se dispensa de licitação no art. 75, inciso II (em razão do valor), ou inciso VIII (ou casos de emergência e calamidade pública).

ANÁLISE

O Ofício nº 196-2025 (evento 2) trata do caráter urgente da contratação, com redação da fundamentação legal do aludido inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 não correspondente ao texto legal, o que não macula o processo em questão, pois percebe-se que o enquadramento legal está em conformidade com as informações presentes no processo, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 14/2025 (evento 5).

No Estudo Técnico Preliminar nº 06/2025 (evento 3), especialmente item 5, reforçado pelo item 14.2, há análise das formas de contratação, considerando os valores apurados na pesquisa de preços (evento 6), entendendo a administração que a melhor hipótese de dispensa é em razão do baixo valor, atraindo a incidência do art. 75, inc. II, da Lei de Licitações. No mesmo sentido, o Termo de Referência (evento 4).

Não se verifica hipótese fática de emergência ou calamidade pública que justifique o inc. VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, mas sim a aplicação do inc. II do mesmo artigo.

CONCLUSÃO

Isto posto, correto o enquadramento fático, pela administração, da dispensa de licitação nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLAUDIR COLANGELI DE OLIVEIRA

PROCURADOR MUNICIPAL

GP - PGM - PMAL

assinado em 10/09/2025 10:47:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/09/2025 10:47:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CLAUDIR COLANGELI DE OLIVEIRA (PROCURADOR MUNICIPAL - GP - PGM - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q8LFFR>



(Processo Administrativo nº 2025-6MWXR).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**, por meio do Setor de Compras, pretende proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO BITTENCOURT ROSA** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **12 DE SETEMBRO DE 2025, DAS 8H ÀS 16H**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na **av. Olívio Correa Pedrosa, nº520, Centro, Alegre/ES, CEP 29500-000**, no dia 12/09/2025 das 08:00h até as 16:00h ou encaminhar para o e-mail **compras@alegre.es.gov.br**

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alegre/ES.

Alegre/ES, 10 de setembro de 2025

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PORTARIA
Nº4.951/2025



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO BITTENCOURT ROSA.	UN	1,00	CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DE EXECUÇÃO	CEMEI "MARIA BITTENCOURT DA ROSA" Rua Emperilho de Souza Moreira, s/n, Distrito de Celina, Alegre/ES, 13 km
PRAZO DE EXECUÇÃO	O serviço será realizado de acordo com a necessidade do município; as horas serão definidas na respectiva ordem de compra, que será emitida dentro do prazo de validade do contrato.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<u>Previamente à celebração do contrato,</u> a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. <u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u> 1. Habilitação Jurídica • Pessoa física: RG ou equivalente. • Empresário individual: registro na Junta Comercial. • MEI: CCMEI (com autenticação no gov.br). • Sociedade empresária/SLU/EIRELI: contrato/estatuto na Junta Comercial + administradores. • Sociedade simples: ato constitutivo no Registro Civil + administradores. • Filial/sucursal/agência: ato constitutivo registrado + averbação na matriz. • Cooperativa: ata de fundação, estatuto aprovado, registro na Junta ou Registro Civil + art. 107 da Lei 5.764/1971. • Agricultor familiar: DAP ou equivalente (Decreto nº 10.880/2021). • Produtor rural: matrícula no CEI (IN RFB nº 2110/2022). • Todos os documentos devem conter alterações ou consolidação.	
	2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista • Inscrição no CNPJ ou CPF. • Certidão conjunta RFB/PGFN. • Regularidade FGTS. • Certidão negativa/trabalhista. • Inscrição no cadastro estadual ou municipal. • Regularidade com Fazenda estadual/municipal. • Declaração de isenção de tributos (se aplicável). • MEI dispensado da inscrição estadual/municipal.	
	3. Qualificação Econômico-Financeira • Pessoa física/sociedade simples: certidão negativa de insolvência. • Empresa: certidão negativa de falência. • Índices LG, SG e LC ≤ 1: capital mínimo até 10% do contrato. • Empresas novas: balanço de abertura. • Empresas com < 2 anos: demonstrações contábeis do último exercício.	



	4. Qualificação Técnica • Alvará sanitário ou equivalente. • Licença ambiental + alvará sanitário. • Atestado de capacidade técnica registrado em conselho. • Certidão de registro e quitação do responsável técnico. • Registro do responsável técnico em conselho competente. • Currículo com experiência mínima de 1 ano. • Comprovação de vínculo empregatício ou societário do responsável técnico. • Licença de Operação (LO). • Alvará sanitário da sede. • Certidão de registro PJ no conselho profissional (quando aplicável). • Declaração do responsável técnico assumindo os serviços. • Pelo menos 1 atestado de capacidade técnica compatível.
--	--



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RAZÃO
SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/09/2025 14:47:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/09/2025 14:47:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RK2WGF>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 10/09/2025 14:51:03 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#28 - 2025-RK2WGF - Aviso de Dispensa de Licitação - Porta de Vidro - SEED

#29 - 2025-2G7WVC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 10/09/2025 14:51:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/09/2025 14:51:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2G7WVC>

demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, em 10 de setembro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES

Protocolo 1629900

Águia Branca

Ata de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

CONTRATANTE: Município de Águia Branca

CONTRATADO: Medal Comércio e Serviços Ltda

DATA ASSINATURA: 10/09/2025

OBJETO: Esta ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021, conforme especificações descritas no Edital, proposta readequada e Relatório final de vencedores do Pregão Eletrônico nº 010/2025.

VIGÊNCIA: 09/09/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Protocolo 1629467

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

CONTRATANTE: Município de Águia Branca

CONTRATADO: Nadja Marina Pires-ME

DATA ASSINATURA: 10/09/2025

OBJETO: Esta ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021, conforme especificações descritas no Edital, proposta readequada e Relatório final de vencedores do Pregão Eletrônico nº 010/2025.

VIGÊNCIA: 09/09/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Protocolo 1629468

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

CONTRATANTE: Município de Águia Branca

CONTRATADO: Universa Soluções e Treinamentos Ltda

DATA ASSINATURA: 10/09/2025

OBJETO: Esta ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021, conforme especificações descritas no Edital, proposta readequada e Relatório final de vencedores do Pregão Eletrônico nº 010/2025.

VIGÊNCIA: 09/09/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 27.464,75 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Protocolo 1629470

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

CONTRATANTE: Município de Águia Branca

CONTRATADO: JMV Distribuidora de Artigos e Produtos em Geral Ltda

DATA ASSINATURA: 10/09/2025

OBJETO: Esta ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021, conforme especificações descritas no Edital, proposta readequada e Relatório final de vencedores do Pregão Eletrônico nº 010/2025.

VIGÊNCIA: 09/09/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 28.514,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais).

Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Protocolo 1629478

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

CONTRATANTE: Município de Águia Branca

CONTRATADO: Mastertec Tecnologia e Serviços Especializados Ltda

DATA ASSINATURA: 10/09/2025

OBJETO: Esta ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021, conforme especificações descritas no Edital, proposta readequada e Relatório final de vencedores do Pregão Eletrônico nº 010/2025.

VIGÊNCIA: 09/09/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 104.410,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e dez reais).

Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Protocolo 1629580

Alegre

Dispensa de Licitação

- AVISO DE DISPENSA - Dispensa Nº 000003/2025

Cód.CidadES: 2025.004E0500003.09.0004

O Município de Alegre/ES, através de seu setor de compras, torna público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, DESTINADA À ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO BITENCOURT ROSA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu termo de referência e seus anexos.

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de setembro de 2025, às 08h.

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de setembro de 2025, às 16h.

LOCAL: Av. Olívio Correa Pedrosa, nº520, Centro, Alegre/ES, CEP 29500-000

O envio poderá também ser encaminhado pelo e-mail: compras@alegre.es.gov.br
O Termo de Referência poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br.
Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br

Alegre/ES, 10 de setembro de 2025.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº4.951/2025

Protocolo 1629994

Alfredo Chaves

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

Secretaria Municipal de Educação

ID CIDADES: 2025.005E0700001.09.0060

Processo Adm. Nº 9662/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO

II DA LEI Nº 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA CLASSIFICADOS COMO MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO USO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, INTEGRANTES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI).

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 11/09/2025 à 16/09/2025;

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: seme@edu.alfredochaves.es.gov.br

, ou apresentadas presencialmente na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Maiores detalhes: sites www.alfredochaves.es.gov.br

ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores informações 0800 000 4318.

Sonia Francisco Klein

SECRETÁRIA Municipal de EDUCAÇÃO.

Protocolo 1629688

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa nº: 00030/2025/SAÚDE.

Processo Adm. nº 010056/2025.

ID: 2025.005E0500001.09.0030

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel, e a Empresa DM INSPECAO E REPARACAO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 23.921.647/0001-51.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE), DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE, POLÍCLÍNICA, PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS IMOVEIS SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total: R\$ 9.280,00 (Nove mil, duzentos e

oitenta reais).

Dotação: 1200011012200022107.

Fonte de Recurso: 150000150000.

Elemento de Despesa: 33903900000 e 33903000000.

Fichas nº: 004 e 006.

Vigência: 365 dias

Autorizado pelo Prefeito.

Assinatura: 22/08/2025

Hugo Luiz Picoli Meneghel - Prefeito Municipal

Protocolo 1629714

Anchieta

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 026/2025

Processo digital n. 12189/2025

CÓDIGO ID Cidades:

2025.007E0700001.01.0023

O Município de Anchieta, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS COMPLETOS DE UNIFORMES OPERACIONAIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS**, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, regras gerais do Decreto Municipal nº 6396/2023. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no PNCP, www.portaldecompraspublicas.com.br

DA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24 de Setembro de 2025.

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF).

Mais informações: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta/ES, 10 de Setembro de 2025

Josélia Frontino dos Santos Marvilla

Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1629806

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 027/2025

Processo digital n. 13855/2025

CÓDIGO ID Cidades:

2025.007E0700001.01.0024

O Município de Anchieta, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME E MATERIAL ESPORTIVO**, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, regras gerais do Decreto Municipal nº 6396/2023. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no PNCP, www.portaldecompraspublicas.com.br

DA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25 de Setembro de 2025.

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF).

Mais informações: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta/ES, 10 de Setembro de 2025

Josélia Frontino dos Santos Marvilla

Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1629871



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 13:33:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GPBWW8>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **11/09/2025 13:34:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#30 - 2025-GPBVW8 - PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA

#31 - 2025-7XTDMG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI

DIRETOR DE COMPRAS

DCOMPG - SEFIP - PMAL

assinado em 11/09/2025 13:34:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 13:34:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7XTDMG>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2025

Última atualização 11/09/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALEGRE

Unidade compradora: 31442430000197-003 - Fundo de Educação de Alegre

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31442430000197-1-000008/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

contratação de empresa Especializada para fornecimento e instalação de uma porta de vidro temperado, com espessura mínima de 10mm, destinada à Escola Municipal Maria do Carmo Bitencourt Rosa.

Informação complementar:

contratação de empresa Especializada para fornecimento e instalação de uma porta de vidro temperado, com espessura mínima de 10mm, destinada à Escola Municipal Maria do Carmo Bitencourt Rosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.953,33

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Aviso de Dispensa de Licitação	11/09/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

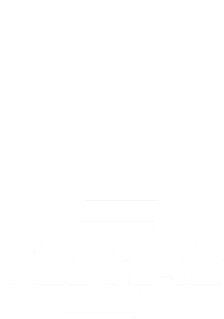
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 13:43:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KQ1ZP4>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **11/09/2025 13:43:27** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #32 - 2025-KQ1ZP4 - PUBLICAÇÃO PNCP
- #33 - 2025-ZBGZH0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 11/09/2025 13:43:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 13:43:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZBGZH0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO -

Proc. Nº: 6MWXR/2025

Dispensa de Licitação Nº: 000003/2025

I – DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cuja finalidade é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO BITTENCOURT ROSA.**, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR) em anexo.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a NLLC (Lei nº 14.133/2021), iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação². Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, da Lei nº 14.133, de 2021.

“Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos::

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14133, de 2021.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao TR.

A presente aquisição é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se no Termo de Referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme Pesquisa de Preços nº 006/2025 foi **R\$ 1.820,00 (MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)**.

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado, conforme anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

V – DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi a Empresa **24.314.582 GUSTAVO ASSIS**, CNPJ nº 24.314.582/0001-49.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo, propostas compatíveis com o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133, de 2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de Dispensa de Licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo 03 (três) propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

“Art. 62 A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;*
- II - técnica;*
- III - fiscal, social e trabalhista;*
- IV - econômico-financeira.*

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação.

VIII – CONCLUSÃO

Assim, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a manutenção do objeto em questão, é decisão discricionária do Chefe do Executivo optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de todas as documentações acostada aos autos que instruem o presente procedimento de Dispensa de Licitação.

Alegre/ES, 15 de setembro de 2025.

Vanderson Valadares de Campos
Secretaria Executiva de Educação
Decreto Nº 11.972/2021

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
GSEED - SEED - PMAL
assinado em 15/09/2025 09:05:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2025 09:05:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JNC99D>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **15/09/2025 09:20:40** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #34 - 2025-JNC99D - Justificativa da Dispensa (Razão e Preço) - Porta de Vidro
- #35 - 2025-D7VVP2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 15/09/2025 09:20:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2025 09:20:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D7VVP2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



15/09/2025 09:24:44

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

Dispensa Nº 000003/2025 - 09/09/2025 - Processo Nº 06MWXR/2025

Vencedor	24.314.582 GUSTAVO ASSIS
CNPJ	24.314.582/0001-49
Endereço	RUA HUMBELINO PINHEIRO REIS, 477 - PAVUNA - ALEGRE - ES - CEP: 29500000
Contato	2835523141 macmoreiraassessoriacontabil@hotmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00004162	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR porta de vidro temperado incolor 1,20 x 2,40, = 10mm , fornecimento e instalação	UN	1,00	1.820,00	1.820,00

Total do Fornecedor: 1.820,00
Total Geral: 1.820,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2025 09:25:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-371975>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **15/09/2025 09:25:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #36 - 2025-371975 - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES
- #37 - 2025-X1M2TH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 15/09/2025 09:25:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2025 09:25:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X1M2TH>



(Processo Administrativo nº 6MWXR/2025)

- ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO -

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/09/2025), às dez horas e cinquenta minutos (10:50h), no Setor de Compras/Contratos/Licitações/PMA, situado na Avenida Dr. Olívio Correa Pedrosa, 520, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO**. Uma vez iniciada a sessão pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO e pelos membros da EQUIPE DE APOIO, designada pela Portaria nº 4.951/2024, estando presentes a Agente de Contratação CRISTIANE CAMPOS VIEIRA e os membros GABRIEL ROCHA RONDELLI, ALÁCIO GERALDO GONÇALVES e PATRICK DA SILVA MACHADO

Conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município, foram julgadas as propostas apresentadas por e-mail.

Constatou-se a presença das seguintes empresas interessadas:

- 1) 24.314.582 GUSTAVO ASSIS
- 2) 47.122.786 EDGAR JOSÉ REZENDE
- 3) U.G.R. FERREIRA – VIDRAÇARIA CRISTAL

- Análise das propostas:

FORNECEDORES	VALORES TOTAIS DAS PROPOSTAS
24.314.582 GUSTAVO ASSIS	R\$ 1.820,00
47.122.786 EDGAR JOSÉ REZENDE	R\$ 1.990,00
U.G.R. FERREIRA – VIDRAÇARIA CRISTAL	R\$ 2.050,00



Iniciada a fase de habilitação, foi solicitada à empresa 24.314.582 – Gustavo Assis a apresentação dos documentos comprobatórios, uma vez que esta ofertou o menor valor dentre as propostas apresentadas.

A documentação foi inicialmente requerida em 15/09/2025, fixando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio, nos termos do edital. Considerando a ausência de apresentação tempestiva, verificou-se a necessidade de concessão de prazo adicional de igual período, em observância ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa à Administração, previsto na Lei nº 14.133/2021.

Durante essa fase, constatou-se pendência relativa à certidão negativa municipal de débitos fiscais, a qual foi devidamente regularizada pelo representante da empresa, que entregou a documentação complementar presencialmente no setor em 17/09/2025, garantindo a higidez e validade do procedimento.

Todavia, a Agente de Contratação, Sra. Cristiane Vieira Campos, registrou que o Termo de Referência estabelecia exigências de habilitação técnica e de qualificação econômico-financeira que se mostraram desproporcionais em relação à simplicidade do objeto – consistente na mera aquisição e instalação de uma porta de vidro. Dentre tais exigências, destacaram-se a apresentação de alvará sanitário, licença ambiental, índices de liquidez e balanço patrimonial, requisitos que não guardam pertinência direta com o objeto contratado, afrontando o princípio da proporcionalidade previsto na legislação de regência.

Diante do exposto, sugere-se a suspensão do processo de Dispensa de Licitação, a fim de que a Secretaria Demandante reavalie a adequação e necessidade das exigências estabelecidas no Termo de Referência, promovendo eventuais ajustes que se fizerem necessários para assegurar a legalidade, isonomia e eficiência do certame.

Após a manifestação da Secretaria Demandante, encaminhem-se os autos à Autoridade Competente para ciência e deliberação.



CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

Agente de CONTRATAÇÃO

GABRIEL ROCHA RONDELLI

Membro da EQUIPE DE APOIO

ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES

Membro da EQUIPE DE APOIO

PATRICK DA SILVA MACHADO

Membro da EQUIPE DE APOIO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/09/2025 16:14:47 -03:00

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/09/2025 16:16:49 -03:00

PATRICK DA SILVA MACHADO
VIGILANTE PATRIMONIAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/09/2025 16:26:53 -03:00

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/09/2025 16:28:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/09/2025 16:28:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CTX334>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **24/09/2025 09:15:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#38 - 2025-CTX334 - ATA DE DISPENSA DE VALOR
#39 - 2025-61F8S4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 24/09/2025 09:15:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/09/2025 09:15:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-61F8S4>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 24/09/2025 09:16:46 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO

MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#40 - 2025-X073T4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

Para conhecimento e tomada de providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 24/09/2025 09:16:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/09/2025 09:16:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X073T4>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Unidade Contratante: Secretaria Executiva de Educação

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa Especializada para fornecimento e instalação de uma porta de vidro temperado, com espessura mínima de 10mm, destinada á Escola Municipal Maria do Carmo Bitencourt Rosa.

2.2. TABELA I

Descrição do Objeto	UNIDADE	QUANTIDADE
PORTA INCOLOR 10MM – 1,20 X 2,40 COM DOBRADIÇA CHUMBO (REFORÇADA)	01	01

3. LOCAL DOS SERVIÇOS

Local	Endereço
CEMEI “MARIA BITTENCOURT DA ROSA”	Rua Emperilho de Souza Moreira, s/n, Distrito de Celina, Alegre/ES, 13 km.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será realizada na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento com menor preço por itens. O objetivo é garantir segurança, acessibilidade e melhor organização do espaço escolar, com instalação rápida e eficiente.



4.2. Ressalta-se que a ausência da porta de vidro adequada compromete a segurança, o bem-estar de alunos, professores e demais profissionais, além de prejudicar a conservação do espaço escolar. Portanto, a contratação é imprescindível para garantir um ambiente adequado, seguro e compatível com a finalidade educacional.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação encontra respaldo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proporcionalidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado incolor, espessura mínima 10mm, incluindo todos materiais, ferragens, mão de obra e acabamento necessários, com garantia mínima de 12 meses.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.2. Executar a instalação da porta de acordo com as normas técnicas da ABNT;

- I Disponibilizar mão de obra qualificada e equipamentos adequados;
- II Garantir a integridade do patrimônio público durante a execução dos serviços;
- III Refazer, sem ônus adicionais, os serviços que apresentarem falhas ou vícios;
- IV Responsabilizar-se por eventuais danos a pessoas ou ao patrimônio, quando decorrentes da execução do serviço.



Indicação de marcas ou modelos

7.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

7.4. Não será exigido amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

7.5. Não se aplica.

Subcontratação

7.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

7.7. Não haverá exigência da garantia da contratação das artes. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em virtude de ser entrega imediata de materiais de baixa complexidade e valores.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

8.1. O prazo para o início da execução dos serviços será de no máximo 20 (Vinte) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado desde que sejam apresentadas justificativas aceitas pela Administração;

8.2. Os serviços de instalação da porta vidro serão realizados na ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO BITTENCOURT ROSA, em horário previamente acordado com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de forma a não comprometer o andamento das atividades escolares.

8.3. A CONTRATADA deverá executar a instalação da porta de vidro temperado com espessura mínima de 10mm, incluindo fornecimento de materiais, ferragens, acessórios, mão de obra qualificada, equipamentos e ferragens adequadas, garantindo a segurança, e a durabilidade .

8.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais qualificados e devidamente identificados, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços, sob supervisão da Secretaria de Educação ou do fiscal designado para o contrato.



8.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.7.1 Garantir a instalação adequada da porta de vidro temperado, assegurando resistência, segurança e funcionalidade.

8.7.2. Assegurar que a porta de vidro instalada proporcione acessibilidade, melhor organização do espaço e segurança dos usuários.

8.7.3 Promover a conservação do ambiente escolar por meio de uma instalação que atenda aos padrões técnicos e estéticos exigidos.

8.8. Todos os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas da ABNT e legislação vigente, devendo apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.

8.9. A CONTRATADA deverá refazer, sem ônus adicional para a Administração, qualquer serviço que apresente vício de execução, defeito de material ou não atenda às especificações contratadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A contratada obriga-se:

9.1.1. Fornecer e instalar a porta de vidro temperado, com espessura mínima de 10mm, conforme especificações técnicas pela Administração;

9.1.2. Utilizar materiais novos, de primeira qualidade, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas da ABNT;

9.1.3. Garantir que a instalação seja realizada por profissionais qualificados, com experiência comprovada no serviço;

9.1.4. Executar os serviços no prazo estabelecido pela Administração, respeitando o cronograma definido;

9.1.5. Responsabilizar-se pela segurança dos trabalhadores durante a execução dos serviços, cumprindo integralmente as normas de saúde e segurança no trabalho ;

9.1.6. Garantir a integridade do patrimônio da Escola Municipal Maria do Carmo Bittencourt Rosa durante a execução dos serviços, respondendo por eventuais danos causados ;



9.1.7. Manter a limpeza e organização do local de execução, retirando resíduos e materiais excedentes ao final do serviço;

9.1.8. Substituir, às suas expensas, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as especificações ou que apresente defeitos;

9.1.9. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação da porta de vidro;

9.1.10. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscal Titular: Marciana da Cruz Barbosa Vaillant;

Fiscal Substituto: Luiz Eduardo Carneiro Gomes D'Almeida.

10.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).



10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:



- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Forma de pagamento

11.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



11.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Não se aplica.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade de DISPENSA, sob a forma PRESENCIAL, na modalidade de Sistema de Registro de Preço SRP com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.3. Pessoa jurídica: CNPJ válido;

12.4. Regularidade negativa de falência ou recuperação judicial ;

12.5. Atestado simples de capacidade técnica, se necessário;

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado será com base no preço médio apurado através de pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Educação. Demonstrando os custos unitários na tabela em anexo ao referido processo.

O valor médio apurado da pesquisa corresponde a **R\$ 1.953,33** (por unidade/serviço), que servirá como parâmetro para a presente contratação.



Segue em Anexo Dotação Orçamentaria de material de Consumo:

FICHA: 36 – MATERIAL DE CONSUMO. Projeto/Atividade: 020002.1236100522.024 – 33903000000 Fonte de Recursos: 150000250000 – Recursos Ordinários - MDE. FICHA: 36 – MATERIAL DE CONSUMO. Projeto/Atividade: 020002.1236100522.024 – 33903000000 Fonte de Recursos: 154000300000 – FUNDEB 30%. FICHA: 47 – MATERIAL DE CONSUMO. Projeto/Atividade: 020002.1236100522.026 – 33903000000 Fonte de Recursos: 155000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. FICHA: 87 – MATERIAL DE CONSUMO. Projeto/Atividade: 020003.1236500512.380 – 33903000000 Fonte de Recursos: 150000250000 – Recursos Ordinários - MDE. - Segue em Anexo Dotação Orçamentaria para Outros Serviços de Terceiros - PJ: FICHA: 38 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Projeto/Atividade: 020002.1236100522.024 – 33903900000 Fonte de Recursos: 150000250000 – Recursos Ordinários - MDE. FICHA: 38 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Projeto/Atividade: 020002.1236100522.024 – 33903900000 Fonte de Recursos: 154000300000 – FUNDEB 30%. FICHA: 49 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Projeto/Atividade: 020002.1236100522.026 – 33903900000 Fonte de Recursos: 155000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. FICHA: 89 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Projeto/Atividade: 020003.1236500512.380 – 33903900000 Fonte de Recursos: 150000250000 – Recursos Ordinários - MDE. Data: 25/08/2025.

Alegre ES, 24 de Setembro de 2025.

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação Decreto
Municipal nº 12.698/2022



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
GSEED - SEED - PMAL
assinado em 24/09/2025 15:01:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/09/2025 15:01:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5Q7G4Z>



Justificativa para Suspensão e retificação do Termo de Referência

Considerando a análise da Agente de Contratação registrada em ata, verifica-se que o Termo de Referência do **processo nº2025-6MWXR** estabeleceu exigências técnicas, ambientais e econômico-financeiras que se mostraram **desproporcionais e sem pertinência** direta com objeto contratado, qual seja, a aquisição e instalação de uma porta de vidro.

Dentre as exigências destacam-se a apresentação de lavará sanitário, licença ambiental, índices de liquidez e balanço patrimonial, requisitos que extrapolam a simplicidade e a natureza do objeto, afrontando o **princípio da proporcionalidade** previsto na legislação aplicável e podendo, inclusive, restringir a competitividade do certame.

Assim, para assegurar a **legalidade, isonomia e eficiência** do processo, faz-se necessária a **suspensão do procedimento** e a **retificação do termo de referência**, de modo a adequar as exigências às reais necessidades da Administração, promovendo ajustes que permitam a continuidade do processo de forma justa e transparente.

Alegre, 24 de Setembro de 2025.

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo
de Educação Decreto
Municipal nº
12.698/2022

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
GSEED - SEED - PMAL
assinado em 24/09/2025 15:01:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/09/2025 15:01:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DZS0VJ>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **24/09/2025 15:34:26** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

- #41 - 2025-5Q7G4Z - tr porta de vidro 2
- #42 - 2025-DZS0VJ - RETIFICAÇÃO DO PROCESSO PORTA DE VIDRO
- #43 - 2025-QQFLC1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

termo de referência retificado e justificativa para prosseguir o processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
DSL/FME - SEED - PMAL
assinado em 24/09/2025 15:34:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/09/2025 15:34:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QQFLC1>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 24/09/2025 15:38:30 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)

DESTINO

PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#44 - 2025-1H7T18 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

PARA CONHECER E MANIFESTAR PARA PROSSEGUIMENTO.
ENCAMINHAR PARA SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
DSL/FME - SEED - PMAL
assinado em 24/09/2025 15:38:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/09/2025 15:38:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT (DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA - DSL/FME - SEED - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1H7T18>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 29/09/2025 09:07:22 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DESTINO

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS
GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#45 - 2025-X3VVGM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

Autorizo prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 29/09/2025 09:07:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/09/2025 09:07:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X3VVGM>



(Processo Administrativo nº 2025-6MWXR).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – REP I

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**, por meio do Setor de Compras, pretende proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO BITTENCOURT ROSA** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas no dia **03 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 8H ÀS 16H**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na **av. Olívio Correa Pedrosa, nº520, Centro, Alegre/ES, CEP 29500-000**, no dia 03/10/2025 das 08:00h até as 16:00h ou encaminhar para o e-mail **compras@alegre.es.gov.br**

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alegre/ES.

Alegre/ES, 01 de outubro de 2025

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PORTARIA
Nº4.951/2025



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM – 1,20 X 2,40 COM DOBRADIÇA CHUMBO (REFORÇADA), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO BITTENCOURT ROSA.	UN	1,00	CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DE EXECUÇÃO	CEMEI “MARIA BITTENCOURT DA ROSA” Rua Emperilho de Souza Moreira, s/n, Distrito de Celina, Alegre/ES, 13 km
PRAZO DE EXECUÇÃO	O prazo para o início da execução dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias , contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado desde que sejam apresentadas justificativas aceitas pela Administração;
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<u>Previamente à celebração do contrato,</u> a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. <u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u> • Pessoa jurídica: CNPJ válido; • Regularidade negativa de falência ou recuperação judicial; • Atestado simples de capacidade técnica, se necessário.
---------------------------------	--



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RAZÃO
SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 01/10/2025 14:36:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/10/2025 14:36:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FG5VP7>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **01/10/2025 14:40:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #46 - 2025-FG5VP7 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REP I
- #47 - 2025-ZR7L1B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 01/10/2025 14:40:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/10/2025 14:40:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZR7L1B>

Órgão Gestor: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES.

Fornecedor Wiltur LTDA, CNPJ Nº 36.809.980/0001-15.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transportes (Van, Micro-ônibus e ônibus).

Prorrogação - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 104/2024, por 12 meses, **a partir de 04/10/2025 a 04/10/2026**, conforme previsto no item 6.1 da Ata de Registro de Preços, com a renovação das quantidades originais registradas na ata.

Frisa-se, que o valor registrado foi mantido conforme inicialmente pactuado.

Disposições finais: Permanecem em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preço original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, em 01 de outubro de 2025.

Carolina Dias Gomes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES

Orgão Gerenciador

Maxuel Vitor Gomes Wil - Sócio/Administrador

Wiltur LTDA

Fornecedor

Protocolo 1644118

Errata

ERRATA

Torna sem efeito publicação Veiculada no DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios - em 12/09/2025, página 238, referente ao Aviso de Intenção de Registro de Preço Nº 043/2025 para aquisição de veículos destinado a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio.

Afonso Cláudio, 01 de outubro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES

Protocolo 1643644

Alegre

Dispensa de Licitação

- AVISO DE DISPENSA - Dispensa

Nº 000003/2025 - REP I

Cód.CidadES: 2025.004E0500003.09.0004

O Município de Alegre/ES, através de seu setor de compras, torna público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM - 1,20 X 2,40 COM DOBRADIÇA CHUMBO (REFORÇADA), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO BITTENCOURT ROSA**, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu termo de referência e seus anexos.

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de outubro de 2025, às 08h.

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de outubro de 2025, às 16h.

LOCAL: Av. Olívio Correa Pedrosa, nº520, Centro, Alegre/ES, CEP 29500-000

O envio poderá também ser encaminhado pelo e-mail: compras@alegre.es.gov.br

O Termo de Referência poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br

Alegre/ES, 01 de outubro de 2025.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº4.951/2025

Protocolo 1643996

Alfredo Chaves

Dispensa de Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa nº: 00034/2025/SAÚDE.

Processo Adm. nº 011063/2025.

ID: 2025.005E0500001.09.0034

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel, e a Empresa AMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 46.640.401/0001-07.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA ABAIXO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA TABELA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/202.

Valor total: R\$ 612.358,40 (Seiscentos e doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos.).

Dotação: 1200031030200182121.

Fonte de Recurso: 260000000000.

Elemento de Despesa: 33903000000.

Fichas nº: 061.

Vigência: 180 dias

Autorizado pelo Prefeito.

Assinatura: 01/10/2025

Hugo Luiz Picoli Meneghel - Prefeito Municipal

Protocolo 1643568

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa nº: 00032/2025/SAÚDE.

Processo Adm. nº 010246/2025.

ID: 2025.005E0500001.09.0032

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel, e a Empresa FG COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 59.588.014/0001-10.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DIVERSIFICADOS: (CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, CADEIRA LONGARINA, MESA, ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, POLTRONA/CADEIRA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA COLETA), DESTINADOS A



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/10/2025 12:47:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G2R43T>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 02/10/2025 12:47:49 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #48 - 2025-G2R43T - PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA - AMUNES
- #49 - 2025-XMJJ51 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 02/10/2025 12:47:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/10/2025 12:47:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XMJJ51>



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E VALIDADE DE PROPOSTA

Na qualidade de Microempreendedor Individual, eu, **24.314.582 GUSTAVO ASSIS**, inscrito no CNPJ **24.314.582/0001-49**, venho, por meio deste, declarar para os devidos fins que estou plenamente ciente das alterações e retificações realizadas no Termo de Referência referente à **Dispensa de Licitação nº 003/2025**, promovidas pela Prefeitura Municipal de Alegre.

Declaro, ainda, que a proposta coletada em **31/07/2025**, no valor de **R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais)**, com validade de **180 dias**, permanece **válida e em pleno vigor**, não havendo qualquer modificação necessária em virtude das referidas retificações. Assim, ratifico que tal proposta poderá ser utilizada integralmente para fins de análise, julgamento e seguimento do processo licitatório mencionado.

Firmo o presente atestado de forma consciente, afirmando a veracidade de todas as informações aqui prestadas, com a finalidade de formalizar minha posição quanto à manutenção da proposta já enviada, garantindo a continuidade regular do processo.

Alegre/ES, 06 de outubro de 2025



Gustavo Assis



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2025 16:25:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5321D3>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **06/10/2025 16:26:03** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #50 - 2025-5321D3 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E VALIDADE DE PROPOSTA
- #51 - 2025-TK704S - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 06/10/2025 16:26:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2025 16:26:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TK704S>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO -

Proc. Nº: 6MWXR/2025

Dispensa de Licitação Nº: 000003/2025

I – DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cuja finalidade é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM - 1,20 X 2,40 COM DOBRADIÇA CHUMBO (REFORÇADA), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO BITTENCOURT ROSA**, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR) em anexo.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a NLLC (Lei nº 14.133/2021), iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação². Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, da Lei nº 14.133, de 2021.

“Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos::

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133, de 2021.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao TR.

A presente aquisição é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se no Termo de Referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme Pesquisa de Preços nº 006/2025 foi **R\$ 1.820,00 (Mil oitocentos e vinte reais).**

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado, conforme anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

V – DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi a Empresa **24.314.582 GUSTAVO ASSIS**, CNPJ nº **24.314.582/0001-49**

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo, propostas compatíveis com o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133, de 2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de Dispensa de Licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo 03 (três) propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

“Art. 62 A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;*
- II - técnica;*
- III - fiscal, social e trabalhista;*
- IV - econômico-financeira.*

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação.

VIII – CONCLUSÃO

Assim, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a manutenção do objeto em questão, é decisão discricionária do Chefe do Executivo optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de todas as documentações acostada aos autos que instruem o presente procedimento de Dispensa de Licitação.

Alegre/ES, 06 de outubro de 2025.

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretaria Executiva de Educação
Decreto Nº 12.698/2022

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
GSEED - SEED - PMAL
assinado em 07/10/2025 10:03:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 10:03:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-29274P>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 07/10/2025 10:08:39 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #52 - 2025-29274P - Justificativa da Dispensa (Razão e Preço)
- #53 - 2025-89KWSR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 07/10/2025 10:08:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 10:08:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-89KWSR>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 07/10/2025 10:08:47 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #54 - 2025-29274P - Justificativa da Dispensa (Razão e Preço)
- #55 - 2025-W6ZTZH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 07/10/2025 10:08:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 10:08:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W6ZTZH>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **07/10/2025 10:10:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#54 - 2025-29274P - Justificativa da Dispensa (Razão e Preço)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#56 - 2025-538GQ8 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA
Documento entranhado 2x

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 07/10/2025 10:10:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/10/2025 10:10:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-538GQ8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000003/2025 - 09/09/2025 - Processo Nº 06MWXR/2025 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	24.314.582 GUSTAVO ASSIS		47.122.786 EDGAR JOSE REZENDE		U.G.R. FERREIRA - VIDRACARIA CRISTAL		GTEC INTELIGÊNCIA CONSTRUTIVA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00004162		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR	UN	1,000	1.820,00	1.820,00	1.990,00	1.990,00	2.050,00	2.050,00	11.800,00	11.800,00
			Valor Total OBTIDO				1.820,00		1.990,00		2.050,00		11.800,00
			Valor Total VENCIDO				1.820,00						



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 10:14:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0506B9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



06/10/2025 14:13:29

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

Dispensa Nº 000003/2025 - 09/09/2025 - Processo Nº 06MWXR/2025

Vencedor	24.314.582 GUSTAVO ASSIS		
CNPJ	24.314.582/0001-49		
Endereço	RUA HUMBELINO PINHEIRO REIS, 477 - PAVUNA - ALEGRE - ES - CEP: 29500000		
Contato	2835523141 macmoreiraassessoriacontabil@hotmail.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00004162	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR porta de vidro temperado incolor 1,20 x 2,40, = 10mm , fornecimento e instalação	UN	1,00	1.820,00	1.820,00

Total do Fornecedor: 1.820,00
Total Geral: 1.820,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 10:15:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6QXGBR>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 07/10/2025 10:17:18 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#57 - 2025-0506B9 - QUADRO COMPARATIVO - FINAL
#58 - 2025-6QXGBR - VENCEDOR DE PREÇO SIMPLES
#59 - 2025-P7H41P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 07/10/2025 10:17:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/10/2025 10:17:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P7H41P>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.314.582/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 24.314.582 GUSTAVO ASSIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R UMBELINO PINHEIRO REIS	NÚMERO 477	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO PAVUNA	MUNICÍPIO ALEGRE	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MACMOREIRAASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3552-3141
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 10:19:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5HKHJS>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **07/10/2025 10:19:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #60 - 2025-5HKHJS - CNPJ - 24.314.582 GUSTAVO ASSIS
- #61 - 2025-H0V40T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 07/10/2025 10:19:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 10:19:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H0V40T>



(Processo Administrativo nº 6MWXR/2025)

- ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO –

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/09/2025), às dez horas e cinquenta minutos (10:50h), no Setor de Compras/Contratos/Licitações/PMA, situado na Avenida Dr. Olívio Correa Pedrosa, 520, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO**. Uma vez iniciada a sessão pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO e pelos membros da EQUIPE DE APOIO, designada pela Portaria nº 4.951/2024, estando presentes a Agente de Contratação CRISTIANE CAMPOS VIEIRA e os membros GABRIEL ROCHA RONDELLI, ALÁCIO GERALDO GONÇALVES e PATRICK DA SILVA MACHADO

Conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município, foram julgadas as propostas apresentadas por e-mail.

Constatou-se a presença das seguintes empresas interessadas:

- 1) 24.314.582 GUSTAVO ASSIS
- 2) 47.122.786 EDGAR JOSÉ REZENDE
- 3) U.G.R. FERREIRA – VIDRAÇARIA CRISTAL

- Análise das propostas:

FORNECEDORES	VALORES TOTAIS DAS PROPOSTAS
24.314.582 GUSTAVO ASSIS	R\$ 1.820,00
47.122.786 EDGAR JOSÉ REZENDE	R\$ 1.990,00
U.G.R. FERREIRA – VIDRAÇARIA CRISTAL	R\$ 2.050,00

Iniciada a fase de Habilitação, foi solicitado à empresa, 24.314.582 Gustavo Assis, os documentos de habilitação, tendo em vista que apresentou o menor valor entre as propostas apresentadas.



A documentação foi inicialmente requerida em 15/09/2025, com prazo de 24 horas para envio. Não sendo apresentada dentro do prazo, observou-se a necessidade de reabertura do prazo por mais 24 horas. Durante essa fase, foi constatada pendência na certidão negativa municipal de débitos fiscais, prontamente regularizada pelo representante da empresa, que entregou a documentação completa em mãos no setor, no dia 17/09/2025, garantindo a validade do procedimento.

Entretanto, cumpre salientar que a Agente de Contratação, Cristiane Vieira Campos, observou que o Termo de Referência previa a apresentação de habilitação técnica e qualificação econômico-financeira, incluindo documentos como alvará sanitário, licença ambiental, índices de liquidez e balanço econômico, exigências desproporcionais frente à simplicidade do objeto, que consiste na aquisição e instalação de uma porta de vidro.

Diante disso, sugeriu-se a suspensão do processo de Dispensa de Licitação, a fim de que a Secretaria Demandante reavaliasse a adequação e necessidade das exigências estabelecidas no Termo de Referência, para que promovesse os eventuais ajustes necessários para assegurar a legalidade, isonomia e eficiência do certame. Após isso, as sugestões foram acatadas por parte da secretaria, que procedeu à **retificação do Termo de Referência**, adequando as exigências documentais à natureza do objeto licitado. Após a referida retificação, a **dispensa foi republicada**, com os seguintes prazos fixados:

- **Data de início do recebimento das propostas:** 03 de outubro de 2025, às 08h.
- **Data de encerramento do recebimento das propostas:** 03 de outubro de 2025, às 16h.

No dia 03/10 às 19h48, foi encaminhado para o e-mail do setor de compras uma proposta da empresa **GTEC INTELIGÊNCIA CONSTRUTIVA**, no valor de **R\$ 11.800,00**. Ressalta-se que, além de constar valor muito acima do preço médio estimado para este processo (R\$ 1.953,33), a proposta foi apresentada **fora do prazo previsto**, motivo pelo qual não foi considerada válida para fins de julgamento, **permanecendo apenas registrada no quadro comparativo de preços para fins de mera constatação**.

A empresa **24.314.582 GUSTAVO ASSIS**, ciente da retificação realizada no Termo de Referência, apresentou todos os documentos necessários para a fase de habilitação, bem como assinou **Declaração de Ciência e Validade da Proposta**, na qual manifestou expressamente que **a proposta anteriormente encaminhada, no valor de R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais), permanece válida e em pleno vigor**, não havendo necessidade de quaisquer



modificações em razão das alterações promovidas no Termo de Referência. Dessa forma, a proposta manteve-se apta para fins de análise, julgamento e eventual adjudicação do objeto licitado. Bem como todos os demais documentos necessários para a fase de habilitação

Em concordância com a comissão e membros presentes, e também em cumprimento com as normas da Lei 14.133/2021 e os princípios legais, primordialmente da Eficiência e transparência dispostos na Constituição Federal de 1988, que norteiam a administração pública, foi declarado a empresa: **24.314.582 GUSTAVO ASSIS, CNPJ: 24.314.582/0001-49**, como vencedora e habilitada da presente Dispensa por licitação.

Nada mais havendo, eu, Cristiane Campos Vieira, Agente de Contratação, Gabriel Rocha Rondelli, Alaício Geraldo Gonçalves e Patrick da Silva Machado, Membros da EQUIPE DE APOIO do Município de Alegre/ES, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e pelos demais presentes.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Agente de CONTRATAÇÃO

GABRIEL ROCHA RONDELLI
Membro da EQUIPE DE APOIO

ALAÍCIO GERALDO GONÇALVES
Membro da EQUIPE DE APOIO

PATRICK DA SILVA MACHADO
Membro da EQUIPE DE APOIO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 06/10/2025 16:17:15 -03:00

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 06/10/2025 16:18:34 -03:00

PATRICK DA SILVA MACHADO
VIGILANTE PATRIMONIAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 06/10/2025 16:23:48 -03:00

ALAICIO GERALDO GONÇALVES
AGENTE DE SERVIÇOS DE EDUC E CULTURA MUNICIPAL
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 06/10/2025 16:19:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2025 16:23:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CGLRJM>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 07/10/2025 10:20:38 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #62 - 2025-CGLRJM - ATA DE DISPENSA DE VALOR - PORTA DE VIDRO
- #63 - 2025-1KFT7Z - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 07/10/2025 10:20:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 10:20:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1KFT7Z>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2025”

CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO, A JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E A CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, **RATIFICO** A **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, PARA O FIM DE **AUTORIZAR** A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, CUJO OBJETO É A **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM - 1,20 X 2,40 COM DOBRADIÇA CHUMBO (REFORÇADA), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO BITTENCOURT ROSA”**, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II” DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, E EM CONSONÂNCIA COM PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, CONFORME ART. 72, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CÓD. ID. CIDADES: 2025.004E0500003.09.0004

PROC. Nº: 2025-6MWXR

CONTRATADA: 24.314.582 GUSTAVO ASSIS

CNPJ Nº: 24.314.582/0001-49

ENDEREÇO: RUA HUMBELINO PINHEIRO REIS, 477 - PAVUNA - ALEGRE - ES - CEP: 29500000

VALOR TOTAL: R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais)

ALEGRE/ES, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 07/10/2025 10:47:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 10:47:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RJCSBP>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 07/10/2025 10:49:07 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #64 - 2025-RJCSBP - Termo de Ratificação - Porta de Vidro
- #65 - 2025-J26S5M - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 07/10/2025 10:49:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2025 10:49:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J26S5M>

- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 08/10/2025.
 - **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 28/10/2025.
 - **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 28/10/2025
 Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 07 de outubro de 2025.

Adrielli Moreira Barcellos
 Pregoeira

Protocolo 1646819

Alegre

Dispensa de Licitação

- AVISO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"DISPENSA de Licitação nº000003/2025"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM - 1,20 X 2,40 COM DOBRADIÇA CHUMBO (REFORÇADA), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO BITTENCOURT ROSA"**, com fulcro no Artigo **75**, inciso **II** da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

Cód. ID. Cidades: 2025.004E0500003.09.0004

Proc. Nº: 2025-6MWXR

Contratada: 24.314.582 GUSTAVO ASSIS

CNPJ Nº: 24.314.582/0001-49

Endereço: RUA HUMBELINO PINHEIRO REIS, 477 - PAVUNA - ALEGRE - ES - CEP: 29500000

Valor Total: R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais)

ALEGRE/ES, 07 DE OUTUBRO DE 2025

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1646929

Alfredo Chaves

Resultado de Licitação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ALFREDO CHAVES - ES**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2025**

PROC. ADM. Nº 009938/2025

ID TCE/ES: 2025.005E0500001.01.0005

O FUNDO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES,

através da Pregoeira, torna público o **RESULTADO** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e utensílios veterinários, destinados ao atendimento das atividades do Centro de Controle de Zoonoses, visando o controle, tratamento e prevenção de doenças zoonóticas.

LOTES FRACASSADOS: 01, 03, 04, 10, 14, 18, 19, 22, 23, 24, 33, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 74, 77, 79, 80, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123 e 124.

FIRMAS VENCEDORAS: ABB IMPORTAÇÃO, COMERCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **33.742.700/0001-00**, no **LOTE 118**, no valor total de **R\$4.475,70** (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos);

ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **46.339.373/0001-92**, no **LOTE 02**, no valor total de **R\$12.704,30** (doze mil setecentos e quatro reais e trinta centavos); **LOTE 21**, no valor total de **R\$397,90** (trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos); **LOTE 25**, no valor total de **R\$576,70** (quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos); **LOTE 32**, no valor total de **R\$99,40** (noventa e nove reais e quarenta centavos); **LOTE 37**, no valor total de **R\$126,10** (cento e vinte e seis reais e dez centavos); **LOTE 45**, no valor total de **R\$719,10** (setecentos e dezenove reais e dez centavos); **LOTE 51**, no valor total de **R\$918,20** (novecentos e dezoito reais e vinte centavos); **LOTE 73**, no valor total de **R\$1.837,00** (um mil oitocentos e trinta e sete reais); **LOTE 78**, no valor total de **R\$2.199,20** (dois mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos); **LOTE 85**, no valor total de **R\$409,90** (quatrocentos e nove reais e noventa centavos); **LOTE 103**, no valor total de **R\$196,60** (cento noventa e seis reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$20.185,00** (vinte mil cento e oitenta e cinco reais);

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **48.214.791/0001-89**, no **LOTE 05**, no valor total de **R\$275,50** (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **LOTE 16**, no valor total de **R\$693,20** (seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos); **LOTE 26**, no valor total de **R\$2.060,40** (dois mil e sessenta reais e quarenta centavos); **LOTE 28**, no valor total de **R\$312,00** (trezentos e doze reais); **LOTE 46**, no valor total de **R\$168,00** (cento e sessenta e oito reais); **LOTE 102**, no valor total de **R\$516,40** (quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos), totalizando o valor de **R\$4.025,50** (quatro mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

BIOCEPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **45.657.424/0001-61**, no **LOTE 31**, no valor total de **R\$3.567,00** (três mil quinhentos e sessenta e sete reais);

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **37.054.879/0001-64**, no **LOTE 06**, no valor total de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais); **LOTE 07**, no valor total de **R\$4.579,00** (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais); **LOTE 08**, no valor total de **R\$4.079,00** (quatro mil e setenta e nove reais); **LOTE 27**, no valor total de **R\$530,40** (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos); **LOTE 29**, no valor total de **R\$718,20** (setecentos e dezoito reais e vinte centavos); **LOTE 36**, no valor total de **R\$2.467,50**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2025 07:33:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BLFWGS>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **08/10/2025 07:36:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#66 - 2025-BLFWGS - PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

#67 - 2025-WSSSKQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI

DIRETOR DE COMPRAS

DCOMP - SEFIP - PMAL

assinado em 08/10/2025 07:36:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2025 07:36:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WSSSKQ>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2025

Última atualização 11/09/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALEGRE

Unidade compradora: 31442430000197-003 - Fundo de Educação de Alegre

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31442430000197-1-000008/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

contratação de empresa Especializada para fornecimento e instalação de uma porta de vidro temperado, com espessura mínima de 10mm, destinada à Escola Municipal Maria do Carmo Bitencourt Rosa.

Informação complementar:

contratação de empresa Especializada para fornecimento e instalação de uma porta de vidro temperado, com espessura mínima de 10mm, destinada à Escola Municipal Maria do Carmo Bitencourt Rosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.953,33	R\$ 1.820,00

Itens	Arquivos	Histórico
Nome	Data	Tipo
Aviso de Dispensa de Licitação	11/09/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta
TERMO DE RATIFICACAO	07/10/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta
PUBLICACAO AVISO DE DISPENSA	07/10/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta
TERMO DE REFERENCIA	07/10/2025	Termo de Referência

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2025 07:36:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FC1J4T>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 08/10/2025 07:37:05 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

- #68 - 2025-FC1J4T - Portal Nacional de Contratações Públicas
- #69 - 2025-NCXJZ2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 08/10/2025 07:37:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2025 07:37:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NCXJZ2>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 08/10/2025 07:37:34 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMAL - SEFIP - DCOMP - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - GCO - SESA - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#70 - 2025-ZC2J99 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

Andamento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMP - SEFIP - PMAL
assinado em 08/10/2025 07:37:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2025 07:37:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZC2J99>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 08/10/2025 16:37:59 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - GCO - SESA - PMAL)

DESTINO

GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#71 - 2025-8CQDQT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

Após análise aos autos foi observado que não constam os documentos de habilitação da empresa contratada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
GCO - SESA - PMAL
assinado em 08/10/2025 16:37:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2025 16:37:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - GCO - SESA - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8CQDQT>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.314.582/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2016	
NOME EMPRESARIAL 24.314.582 GUSTAVO ASSIS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R UMBELINO PINHEIRO REIS		NÚMERO 477		COMPLEMENTO *****	
CEP 29.500-000	BAIRRO/DISTRITO PAVUNA		MUNICÍPIO ALEGRE		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO MACMOREIRAASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM			TELEFONE (28) 3552-3141		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2025 às 11:04:37 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 24.314.582 GUSTAVO ASSIS
CNPJ: 24.314.582/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:06 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **329E.D363.EFF9.A6E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001390140

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 24.314.582/0001-49

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 17/09/2025, válida até 16/12/2025.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/09/2025.

Autenticação eletrônica: 001A.403D.4250.97BE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2025/0008303

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
GUSTAVO ASSIS 117[REDACTED]708

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 24.314.582/0001-49
RUA CLARINDA FERRAZ 86 LINHA AMARELA ALEGRE - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202502010008303

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.314.582/0001-49
Razão Social: GUSTAVO ASSIS 117 708
Endereço: RUA CLARINDA FERRAZ 86 / LINHA AMARELA / ALEGRE / ES / 29500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091704174999881714

Informação obtida em 17/09/2025 10:49:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CPF
117. [REDACTED] 7-08

Data da Situação Cadastral
04/03/2016

CEP	Logradouro	Número
29500-000	RUA UMBELINO PINHEIRO REIS	477
Bairro	Município	UF
PAVUNA	ALEGRE	ES

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2024	-
1º período	04/03/2016	31/12/2021

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/10/2025 08:05:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMP - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2B7X1C>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: **09/10/2025 08:06:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#72 - 2025-2B7X1C - HABILITAÇÃO - GUSTAVO ASSIS
#73 - 2025-D4MGPV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-6MWXR

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/10/2025 08:06:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/10/2025 08:06:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D4MGPV>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-6MWXR

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-6MWXR>



Realizado em: 09/10/2025 08:06:42 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - GCO - SESA - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#74 - 2025-9FRNZX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-6MWXR

MENSAGEM

Andamento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI

DIRETOR DE COMPRAS

DCOMPG - SEFIP - PMAL

assinado em 09/10/2025 08:06:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/10/2025 08:06:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9FRNZX>